



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E A ENTIDADE INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais; Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, CEP 83.323-400, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Marly Paulino Fagundes**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0/PR., inscrita no CPF sob o nº 604.833.189-49; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, **Adriane da Silva Jorge Carvalho**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambas com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, e, de outro lado, na qualidade de contratada, **INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, com sede na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, Sorocaba, São Paulo, CNPJ nº 09.268.215/0001-62, representada neste ato pelo Diretor de Operações, **João Gilberto Rocha Gonçalez**, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP/SP e do CPF nº 106.006.248-89. E, pelas partes, é dito o que segue:

1. Que em 25 de junho de 2019, firmaram o Contrato de Gestão nº **001/2019**, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, tendo por objeto a “**O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais**”, no valor anual de **R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil reais)**, na qual a CONTRATANTE repassará o valor mensal à CONTRATADA de **R\$ \$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com prazo de execução a partir de **01/07/2019** até dia **30/06/2021**.
2. Que em 04 de março de 2020, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **primeira** vez de modo a: a) repactuar o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2019 a 30/04/2020), referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, elevando-o em 1,2110705%, representando um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

acréscimo de **R\$ 684.497,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**;

3. Que em 04 de março de 2020 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **segunda** vez de modo a **aumentar quantitativamente** a partir do dia 01/01/2020 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 15.716,21 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), a partir do dia 01/01/2020;
4. Que em 21 de julho de 2020, e em consonância às readequações necessárias por conta da declaração de emergência em saúde pública pela pandemia do COVID-19, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **terceira** vez de modo a **repactuar os custos totais dos serviços médicos, enquanto perdurar os efeitos da pandemia**, estimado em um acréscimo de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), a partir do dia 20/03/2020 restando o termo final da execução em 31/12/2020, com base no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional;
5. Que em 30/12/2020 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **quarta** vez de modo a **aumentar quantitativamente** as horas dos plantões pelo período de **01/01/2021 a 30/06/2021**, conforme tabela:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	R\$ Unit	Valor R\$
1	360	Plantão	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais	R\$ 1.275,00	R\$ 459.000,00

6. Que em 07/05/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **quinta** vez de modo a **aumentar quantitativamente** a partir do dia 15/01/2021 até 30/06/2021 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 33.215,11 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e onze centavos) para os 05 meses iniciais e R\$ 16.608,26 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos) para os 15 dias restantes.
7. Que em 13/01/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **sexta** vez de modo a **repactuar** o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2020 a 30/04/2021), referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, elevando-o em 0,33%, representando um acréscimo de **R\$ 186.682,40 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.
8. Que assim sendo, e tendo em vista as justificativas documentadas nos Protocolos nº 19.686/2019 e no Parecer Jurídico nº 327/2021 da PROGE, com *caput* do art. 37, § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quanto nos incisos I e II do § 1º do art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, inciso II do art. 30 da Lei municipal nº 1.975/2018 e do Decreto municipal nº 2.714/2016, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

sétima vez de modo a **alterar o Plano de Trabalho**, referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, conforme descrito a seguir:

- a) Regularização do Plano de Trabalho para fazer constar 7 (sete) profissionais de Radiologia, mais 1 (um) profissional acrescido por meio do 5º aditamento, **totalizando a quantidade de 8 (oito) técnicos de radiologia.**
 - b) Regularização do Plano de Trabalho prevendo a inclusão de 1 (um) Enfermeiro da Qualidade. Com essa inclusão, o quadro de enfermagem passa a contar com 35 enfermeiros e 3 enfermeiros COVID.
 - c) Regularização do Plano de Trabalho para readequação (alteração) salarial das seguintes categorias: a) Analista Financeiro com o salário de **R\$ 2.573,00**; b) Assistente de Faturamento, com o salário de **R\$ 2.059,00**; c) Enfermeiro de SCIH, com o salário de **R\$ 3.662,00**; d) Supervisor de Enfermagem, com o salário de **R\$ 3.844,40**; e) Motorista com o salário de **R\$ 1.691,00.**
 - d) Ressalta-se que com exceção do acréscimo de 1 (um) radiologista e 03 (três) profissionais de enfermagem (folguistas) já incorporados no 5º adiamento, as demais adequações informadas acima **não implicam em majoração do valor contratual, o que resulta em pedido de aditivo por alteração qualitativa e consequente alteração no Plano de Trabalho.**
 - e) Regularização do plano de trabalho visando à supressão de 01 (um) Técnico de Enfermagem Administrativo, bem como a inclusão (acréscimo) de 01 (um) Auxiliar Administrativo, para desempenhar as mesmas funções do Técnico de Enfermagem Administrativo, **a partir de 01/01/2021.** Ressalta-se que tal ajuste gera uma economia mensal de **R\$ 667,51 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando - em 6 meses - **o valor de R\$ 4.005,06 (quatro mil, cinco reais e seis centavos).** Sendo assim, a quantidade total de profissionais **Técnicos de Enfermagem** passa a ser **128 (cento e vinte e oito)** e **Auxiliar Administrativo** passa a ser **8 (oito).**
9. Por fim, informa-se que em face do ajuste **constante no item e**, o valor mensal a ser repassado à Entidade **passará a 2.519.975,69 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**
 10. O valor total do contrato considerando a **supressão** passará a **R\$ 58.783.879,12 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).**
 11. Que as despesas do presente aditamento serão suportadas pela Dotação Orçamentária: **06.001.010.302.0093.2032.33.50.43.99.02**
 12. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

MARLY PAULINO

FAGUNDES:6048331894

9

Assinado de forma digital por

MARLY PAULINO

FAGUNDES:60483318949

Dados: 2021.06.17 14:19:55 -03'00'

Marly Paulino Fagundes

Prefeita Municipal

ADRIANE DA SILVA

JORGE

CARVALHO:02297636938

Assinado de forma digital por

ADRIANE DA SILVA JORGE

CARVALHO:02297636938

Dados: 2021.06.16 13:51:44
-03'00'

Adriane da Silva Jorge Carvalho

Secretária Municipal de Saúde



Assinado de forma
digital por INCS

INSTITUTO NACIONAL DE
CIENCIAS DA

SAUDE:09268215000162

Dados: 2021.06.16

10:10:17 -03'00'

João Gilberto Rocha Gonçalves

Incs Instituto Nacional de Ciências da Saúde